

**FREGUESIA DE SANTA CLARA**  
**Junta de Freguesia**

**- Associações sociais:** -----

- Prosaudesc - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----
- Raízes - Associação de Apoio à Criança e ao Jovem - € 1.000,00 (mil euros). ---
- Associação Lusofonia - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). -----
- Creche Nuclisol Jean Piaget - € 500,00 (quinhentos euros). -----
- Refood Santa Clara - € 500,00 (quinhentos euros). -----
- Associação Culturface - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). -----

**- Associações culturais:** -----

- Banda Musical e Artística da Charneca - € 5.000,00 (cinco mil euros). -----
- Coro "Vozes da Ameixoeira" sob a coordenação da AURPIA – € 5.040,00 (cinco mil e quarenta euros) = 420,00 x 12 meses. -----

**- Instituições sociais e religiosas:** -----

- Centro Social e Paroquial da Ameixoeira – € 2.000,00 (dois mil euros). -----
- Centro Social e Paroquial da Charneca – € 2.000,00 (dois mil euros). -----
- Paróquia de Nossa Senhora da Encarnação – € 1.000,00 (mil euros). -----
- Paróquia de São Bartolomeu – € 1.000,00 (mil euros). -----
- Congregação Irmãs do Bom Pastor - € 3.000,00 (três mil euros). -----
- Cotolengo do Padre Alegre - € 2.000,00 (dois mil euros). -----

Mais se delibera que a atribuição dos subsídios mencionados em epígrafe fica condicionada à entrega dos documentos exigíveis por lei, designadamente: -----

- Relatório e Contas de 2019; -----
  - Plano de Atividades para 2020; -----
  - Cumprir os pressupostos constantes na alínea a) do nº. 2 do artigo 2º. do Código dos Contratos Públicos (CCP), (i) a personalidade jurídica, (ii) terem sido criadas especificamente para satisfazer necessidades de interesse geral, sem carácter industrial ou comercial; -----
  - Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º. -----
- (aprovado por unanimidade) -----

**DELIBERAÇÃO Nº 19 – Procedimento Concursal para Dirigente Intermédio de 2º grau - Divisão de Desporto** -----

Considerando que: -----

**FREGUESIA DE SANTA CLARA**  
**Junta de Freguesia**

- a) Através do aviso número 13217/2019, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 21 de agosto de 2019 e publicitado na Bolsa de Emprego Público, sob o número OE201908/0701, de 26 de agosto de 2019, foi publicitado o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Divisão de Desporto; -----
- b) O procedimento de recrutamento encontra-se em curso e ainda não se encontra concluído motivado, em grande parte, pela declaração por parte da OMS, no início do ano de 2020, da situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, facto que levou à declaração do estado de emergência no País, por Decreto do Presidente da República, de 18 de março de 2020; -----
- c) Posteriormente, e com o início do processo de desconfinamento, a Freguesia de Santa Clara, em Lisboa, foi declarada em situação de calamidade, facto que atrasou e condicionou a reunião presencial dos elementos do Júri e a continuidade dos trabalhos, designadamente a realização do método de selecção presencial; --
- d) A estrutura orgânica da Freguesia da Santa Clara, aprovada por deliberação da Junta de Freguesia de 11 de dezembro de 2019 e da Assembleia de Freguesia de 20 de dezembro de 2019, prevê a existência de 4 divisões, estando a área social cometida à Divisão Administrativa e Financeira; -----
- e) A situação que o país e o mundo atravessam, levaram a uma profunda alteração nas ações, eventos e atividades na área do Desporto, em especial as promovidas pela Freguesia, com destaque para a atividade da Piscina de Santa Clara que se encontra encerrada ao público desde março de 2020 e sem previsão de quando poderá funcionar em moldes idênticos àqueles em que funcionava no período que antecedeu a pandemia. -----
- f) A Junta de Freguesia, a autarquia de maior proximidade social, tem um inegável papel no apoio, implementação e acompanhamento das medidas de prevenção e mitigação da situação provocada pela Pandemia, em especial junto da população mais carenciada, pelo que a área social, teve neste hiato de tempo, um fortíssimo incremento, com um reforço assinalável da sua atividade e das competências a desenvolver em prol das populações; -----
- g) Perante as premissas constantes das alíneas d) e e) supra, torna-se imperioso promover um ajustamento da orgânica da Freguesia, atribuindo à Divisão do



**FREGUESIA DE SANTA CLARA**  
**Junta de Freguesia**

Desporto – que vive uma diminuição acentuada da sua atividade – um leque de novas competências que lhe permita ir ao encontro da visão preconizada pela Freguesia no apoio a prestar à população em geral e aos estratos mais desfavorecidos, em particular; -----

h) Assim, aquando da preparação dos documentos de gestão para o ano de 2021, deveria a Junta de Freguesia promover um ajustamento à orgânica da Freguesia, mantendo o numero de unidades orgânicas flexíveis – 4 divisões – mas alterando o conjunto de poderes funcionais na área social cometidos à Divisão Administrativa e Financeira, passando-os para a Divisão do Desporto, com reflexo no mapa de pessoal para 2021. -----

Deliberação: Tendo presente as considerações de facto e direito explanadas supra, a Junta de Freguesia deliberou a revogação da decisão de recrutamento de um Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Chefe de Divisão - Divisão do Desporto - publicitada pelo aviso número 13217/2019, DR, 2.ª Série, n.º 159, de 21 de agosto de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, sob o número OE201908/0701, de 26 de agosto de 2019, ao abrigo do disposto nos art.s 165.º, n.º 1. 169, n.º 1 e 170 do CPA. -----

Os oponentes aos procedimentos serão notificados em conformidade, devendo esta deliberação ser, também, publicitada no site da Freguesia. -----  
(aprovado por unanimidade) -----

Nada mais havendo a tratar, foi presente ata em minuta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

A reunião encerrou as 20.00 horas. -----

Presidente

Tesoureiro

1º Vogal

2º Vogal